



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 027/16

(Processo FSA nº 11337/2016)

A Professora Dra. Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora de Graduação no exercício de Presidente da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e

Considerando que é do Conselho Diretor da Fundação Santo André a atribuição para definir a política de financiamento para o Centro Universitário e o Colégio; e,

Considerando a necessidade de equilibrar o fluxo de caixa institucional para o adimplemento das despesas correntes ordinárias e extraordinárias e a necessidade dos alunos e ex-alunos regularizarem seus débitos,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 141ª Reunião, ocorrida em 30/08/2016 aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Aprovar a realização de uma jornada de conciliação de 12 a 30/09/2016 para alunos e ex-alunos que se encontram em inadimplência até 2014, incluindo aqueles em processo judicial, com a seguinte proposta de acordo:

- 1) Desconto de 100% de juros e multa para pagamento total do valor do débito à vista;
- 2) Desconto de 50% de juros e multa para pagamento do valor total do débito em 5 parcelas iguais, sendo a primeira no ato e as demais parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo 1º - Os casos que apresentarem valor do débito elevado, inviabilizando o parcelamento conforme apresentado, serão



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

encaminhados à Reitoria para análise da possibilidade de pagamento com 20% de entrada mais 12 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas a 1% ao mês.

Artigo 2º - Autorizar a prorrogação da jornada de conciliação, por mais 30 dias, caso se faça necessário.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 08 de setembro de 2016


Prof. Dra. Simone Jaconetti Ydi

Pró-Reitora de Graduação no exercício de Presidente